



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Contratação de show artístico musical do cantor Pedro Iba para evento festivo promovido pela Coordenadoria de Turismo do Município de Ubarana, a ser realizado na data de 21/02/2026
Data de Início do ETP		<u>Dia 20 de fevereiro de 2026</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	Setor Turismo
	Servidores (a) Responsável:	Thais Dias Gonçalves
	Data da Entrega:	<u>Dia 20 de fevereiro de 2026</u>

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a necessidade apresentada pela Coordenadoria de Turismo do Município de Ubarana, referente à contratação de show artístico musical do cantor Pedro Iba, para compor a programação do 1º CarnaFest, evento festivo a ser realizado no Centro de Lazer Gentil Moreira – Prainha de Ubarana, na data de 21 de fevereiro de 2026. Esta etapa integra o planejamento da contratação, nos termos das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e visa demonstrar a viabilidade técnica, administrativa e jurídica da solução pretendida.

Nesta fase, são analisados os elementos essenciais que justificam a demanda, a adequação do objeto às necessidades da Administração, a compatibilidade com a legislação aplicável, bem como os aspectos que evidenciam a pertinência da contratação para o atendimento do interesse público. Destaca-se que a hipótese jurídica inicialmente identificada para a contratação é a inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de artista cuja apresentação



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

se dá por intermédio de empresário responsável por sua representação artística, circunstância que será devidamente comprovada na instrução do processo.

O presente ETP consolida, assim, o diagnóstico inicial indispensável à formação do futuro Termo de Referência, assegurando que a decisão administrativa esteja fundamentada em critérios técnicos, legais e operacionais claros. A análise desenvolvida considera, ainda, a relevância turística, cultural e social do 1º CarnaFest, evento concebido para fomentar o lazer, a convivência comunitária e a valorização das manifestações musicais populares, bem como para estimular o fluxo de visitantes e a movimentação econômica local no Município de Ubarana.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade apresentada pela **Coordenadoria de Turismo do Município de Ubarana** refere-se à realização da programação oficial do **1º CarnaFest**, evento festivo e cultural que passará a integrar o calendário municipal de atividades voltadas ao lazer, ao turismo e à promoção cultural, a ser realizado no **Centro de Lazer Gentil Moreira – Prainha de Ubarana**, com previsão de grande participação de munícipes e visitantes da região.

A realização do 1º CarnaFest demanda a contratação de atração musical principal capaz de proporcionar entretenimento de qualidade, promover integração social e contribuir para o fortalecimento da identidade cultural do evento. Trata-se de iniciativa voltada à ampliação das opções de lazer da população, à valorização de manifestações musicais populares e ao estímulo à ocupação qualificada dos espaços públicos destinados ao convívio comunitário.

O Município possui o dever de fomentar o acesso à cultura, ao lazer e às atividades turísticas, em consonância com os princípios da administração pública e com as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural e econômico local. Nesse contexto, a realização de eventos festivos de caráter popular configura instrumento legítimo de promoção social, fortalecimento do turismo



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

interno e dinamização da economia local, especialmente em períodos de maior circulação de pessoas.

A escolha de uma atração musical com repertório compatível com o perfil do público e com o caráter do evento mostra-se essencial para assegurar a adesão popular, ampliar a atratividade do 1º CarnaFest e contribuir para sua consolidação como evento periódico no município. A presença de artista com experiência em apresentações ao vivo e repertório diversificado favorece a organização da programação e potencializa a repercussão positiva do evento junto à comunidade e aos visitantes.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de **contratação de show artístico musical do cantor Pedro Iba**, cuja proposta artística, repertório e formato de apresentação mostram-se adequados aos objetivos culturais e turísticos do 1º CarnaFest. O show constitui elemento central da programação, sendo fundamental para garantir a atratividade do evento, a participação do público e a efetividade da iniciativa promovida pela Administração Municipal.

Portanto, ao considerar a importância do 1º CarnaFest para a comunidade local e para o fortalecimento das ações de turismo e lazer no Município de Ubarana, a contratação do referido artista apresenta-se como medida necessária para assegurar o bem-estar social, incentivar a convivência comunitária e promover impactos positivos na economia local, especialmente no entorno do Centro de Lazer Gentil Moreira – Prainha de Ubarana.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações (PCA) constitui instrumento de planejamento destinado a organizar e racionalizar as contratações públicas, promovendo eficiência, previsibilidade e melhor alocação de recursos. Ocorre que o Município de Ubarana, até o presente momento, não implantou formalmente o PCA, tampouco dispõe de normativo municipal que discipline sua elaboração e execução.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não configura impedimento para a realização da presente contratação, desde que a necessidade esteja devidamente motivada e demonstrada nos autos, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 não condiciona a validade do procedimento licitatório à existência prévia do referido plano, conforme entendimento adotado por órgãos de controle, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Registra-se, ainda, que a demanda encontra respaldo no planejamento orçamentário do Município, com compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026 e alinhamento às diretrizes da LDO e do PPA, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e responsabilidade fiscal, assegurando a regularidade e a justificativa da contratação pretendida.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **apresentação artística do cantor Pedro Iba** durante o **1º CarnaFest**, evento festivo promovido pela Coordenadoria de Turismo do Município de Ubarana, a ser realizado no **Centro de Lazer Gentil Moreira – Prainha de Ubarana**, na data de **21 de fevereiro de 2026**.

Em razão da natureza do objeto, a contratação poderá enquadrar-se na **hipótese de inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que devidamente comprovada a inviabilidade de competição, especialmente quanto à **representação exclusiva do artista**, a ser demonstrada por documentação idônea no curso da instrução processual.

Para a formalização da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos essenciais:

Comprovação da Representação Artística

A pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação da apresentação artística deverá apresentar documentação válida que comprove:



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- a legitimidade para representar o artista Pedro Iba na negociação e contratação do show;
- a abrangência territorial da representação;
- o período de vigência da representação;
- a identificação completa do representante, com nome, CPF ou CNPJ, endereço e demais dados cadastrais pertinentes.

Tais documentos são indispensáveis para caracterizar a inviabilidade de competição e fundamentar a aplicação do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando que a contratação seja realizada diretamente com o representante legal do artista.

Adequação Técnica do Artista ao Evento

A contratação deve assegurar que o artista:

- possua repertório compatível com o perfil do público e com o caráter festivo e cultural do 1º CarnaFest;
- apresente experiência prévia em apresentações ao vivo, com histórico de performances profissionais;
- demonstre capacidade técnica e artística para conduzir show com duração compatível com a programação do evento;
- contribua para os objetivos culturais, turísticos e de lazer pretendidos pela Administração Municipal.

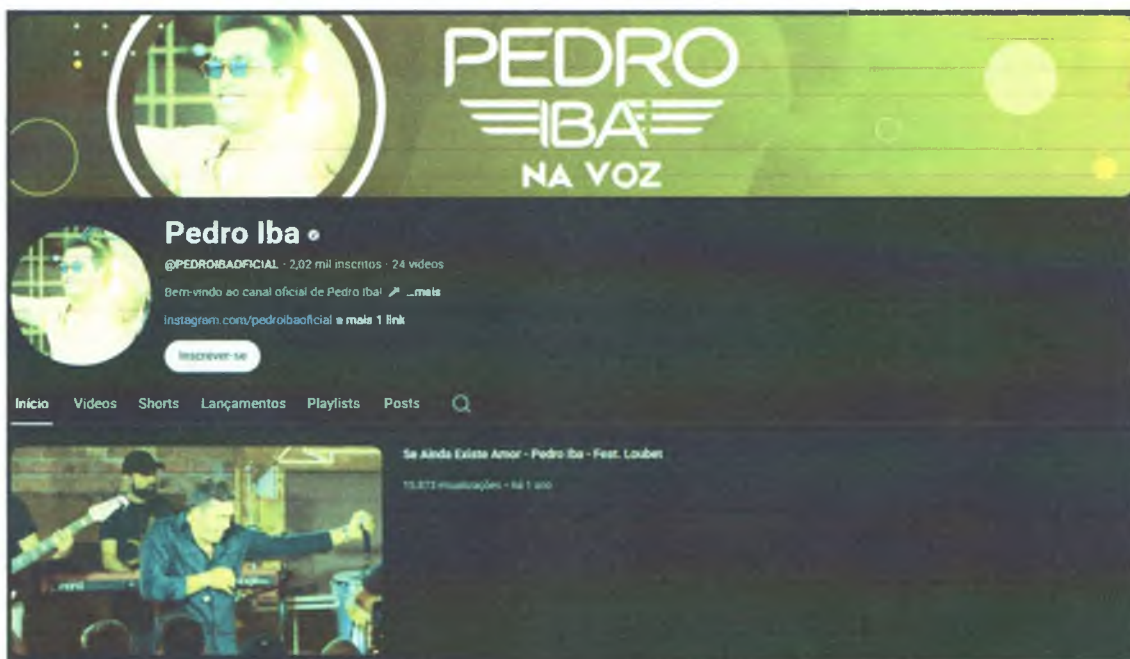
Para subsidiar a escolha do cantor Pedro Iba, a Coordenadoria de Turismo realizou análise preliminar de materiais públicos de divulgação artística, incluindo registros de apresentações, conteúdos disponíveis em plataformas digitais, presença em redes sociais e informações sobre produções musicais recentes. Essa análise permitiu verificar a adequação do estilo musical do artista, a compatibilidade do repertório com o público esperado e sua aptidão técnica para compor a programação do 1º CarnaFest.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41



<https://www.youtube.com/@PEDROIBAOFICIAL>



Pedro Iba lançou em junho de 2023 o álbum Catuaba e Tira Gosto (16 faixas), e em 2024 divulgou diversos singles/EPs ao vivo, como Se Ainda Existe



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Amor e Bar do Pedro Iba. Em 2024 também publicou o álbum ao vivo Na Voz, De Um Jeito Diferente (15 faixas). Ele possui canal oficial no YouTube e perfil ativo no Instagram (@pedroibaoficial) com dezenas de milhares de seguidores, onde publica vídeos de apresentações ao vivo. Recentemente gravou seu segundo DVD ao vivo em show público, ampliando repertório com clássicos sertanejos e inéditas. Segundo o próprio cantor, iniciou carreira em dupla sertaneja por 13 anos antes de seguir solo.

Como demonstrado acima, esses elementos asseguram que a apresentação atenda às expectativas do evento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação em análise refere-se à necessidade de **uma única apresentação artística do cantor Pedro Iba**, destinada à programação oficial do **1º CarnaFest**, evento promovido pela Coordenadoria de Turismo do Município de Ubarana, a ser realizado no **Centro de Lazer Gentil Moreira – Prainha de Ubarana**, na data de **21 de fevereiro de 2026**.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Show	01	Apresentação artística do cantor Pedro Iba para o 1º CarnaFest do Município de Ubarana, a ser realizada em 21/02/2026 (sábado), com duração mínima de 02 (duas) horas de show , conforme proposta apresentada.

A estimativa de apenas uma apresentação atende plenamente às necessidades do evento, considerando que o show constitui o **elemento central da programação festiva**, sendo suficiente para garantir o entretenimento do público, a valorização cultural e o atingimento dos objetivos turísticos e sociais pretendidos com a realização do 1º CarnaFest.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de contratação que poderá enquadrar-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, prevista no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da natureza artística do objeto e da contratação realizada



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

diretamente com o artista ou seu representante, não há competição possível entre fornecedores, razão pela qual **não se exige pesquisa de preços nos moldes tradicionais aplicáveis aos processos licitatórios comuns.**

Ainda assim, com o objetivo de conferir **maior segurança jurídica**, transparência e demonstrar a **razoabilidade do valor proposto**, a **Coordenadoria de Turismo** realizou **verificação referencial de mercado**, com base em informações públicas extraídas do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (Despesas por Fornecedor)**, bem como em **contratos e notas fiscais** apresentados pela empresa representante do artista.

Valores identificados em contratações públicas (TCESP – Despesas por Fornecedor)

A consulta ao sistema do TCESP permitiu identificar os seguintes valores praticados em contratações do cantor Pedro Iba por outros municípios:

- **Município de Santa Clara d'Oeste/SP** – Contratação no valor de **R\$ 50.000,00;**
- **Município de Severínia/SP** – Contratação no valor de **R\$ 20.000,00;**
- **Município de Marinópolis/SP** – Contratação no valor de **R\$ 55.000,00.**

Documentos apresentados pela empresa contratada

Além das informações públicas, foram apresentados pela empresa documentos fiscais e contratuais que demonstram valores recentemente praticados pelo artista, conforme segue:

- **Contrato com o Município de Vitória Brasil/SP** – valor de **R\$ 60.000,00;**
- **Nota Fiscal – Associação Paulista dos Amigos da Arte** – valor de **R\$ 20.000,00;**
- **Nota Fiscal – Prefeitura Municipal de São João de Iracema/SP** – valor de **R\$ 25.000,00;**
- **Nota Fiscal – Serviço Social do Comércio (SESC – Araraquara/SP)** – valor de **R\$ 50.000,00;**



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- **Nota Fiscal – Município de Marinópolis/SP – valor de R\$ 30.000,00.**

Valor proposto para o evento no Município de Ubarana

Para a realização do show artístico no **1º CarnaFest**, a empresa representante do cantor **Pedro Iba** apresentou proposta comercial no valor de **R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)**, para uma apresentação com **duração mínima de 02 (duas) horas**, incluindo banda completa, deslocamento, logística, cachê artístico e demais despesas necessárias à execução do objeto, ficando a estrutura de palco, som e iluminação sob responsabilidade do Município.

Análise dos valores levantados

A análise conjunta dos dados obtidos demonstra que os valores praticados para apresentações do cantor Pedro Iba **variam de forma significativa**, situando-se, em regra, entre **R\$ 20.000,00 e R\$ 60.000,00**, a depender de fatores como:

- porte do evento e do município contratante;
- formato da apresentação (banda completa ou reduzida);
- duração do show;
- data e período da realização;
- condições logísticas e estruturais envolvidas.

Nesse contexto, observa-se que o **valor proposto para o Município de Ubarana (R\$ 21.060,00)** encontra-se **no patamar inferior da faixa de valores identificada**, revelando-se **compatível com a realidade de mercado**, proporcional às características do evento e adequado à proposta apresentada.

Dessa forma, conclui-se que o valor ofertado **não caracteriza superfaturamento ou descolamento injustificado do mercado**, atendendo aos critérios de razoabilidade, economicidade e interesse público, estando



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

alinhado aos objetivos culturais e turísticos do 1º **CarnaFest** promovido pelo Município de Ubarana.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Embora a contratação artística por **inexigibilidade de licitação**, prevista no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, não exija pesquisa formal de preços nos moldes tradicionais, a Administração deve assegurar que o valor proposto seja **compatível com a realidade do mercado**, demonstrando razoabilidade, economicidade e alinhamento com as práticas usuais do setor artístico.

Com base no levantamento de mercado realizado, conforme detalhado no item anterior, e na **proposta apresentada pela empresa representante do artista**, estima-se o seguinte valor para a contratação:

Item	Unid.	Quant.	Valor	Descrição
01	Show	01	R\$ 21.060,00	Apresentação artística do cantor Pedro Iba para o 1º CarnaFest do Município de Ubarana, a ser realizada em 21/02/2026 , com duração mínima de 02 (duas) horas de show , conforme proposta apresentada.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)**, montante que contempla todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo **cachê artístico, banda completa, deslocamento, logística, alimentação, diárias e encargos decorrentes da emissão de nota fiscal**, permanecendo sob responsabilidade do Município o fornecimento da estrutura de **palco, som e iluminação**, conforme previsto na proposta.

Conforme demonstrado no **Levantamento de Mercado**, os valores praticados para apresentações do cantor Pedro Iba em contratações públicas



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

recentes variam, em regra, entre **R\$ 20.000,00** e **R\$ 60.000,00**, a depender das características do evento, duração do show, formato da apresentação e condições logísticas envolvidas. Nesse contexto, observa-se que o valor proposto para o Município de Ubarana **situa-se no patamar inferior da faixa identificada**, reforçando sua compatibilidade com a realidade de mercado.

Quanto aos direitos autorais, esclarece-se que o valor apresentado **não inclui eventual recolhimento de ECAD**, o qual, se devido, deverá ser apurado e recolhido diretamente pelo Município, nos termos da legislação aplicável e das regras da entidade arrecadadora, não integrando o valor do cachê artístico contratado.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado para a contratação do cantor Pedro Iba **atende aos critérios de razoabilidade, economicidade e interesse público**, mostrando-se compatível com os valores praticados no mercado e plenamente adequado às características e objetivos do **1º CarnaFest** promovido pelo Município de Ubarana.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação direta do cantor Pedro Iba**, por meio de **inexigibilidade de licitação**, para a realização de apresentação musical durante o **1º CarnaFest**, evento festivo promovido pela **Coordenadoria de Turismo do Município de Ubarana**, a ser realizado no **Centro de Lazer Gentil Moreira – Prainha de Ubarana**, na data de **21 de fevereiro de 2026**.

A contratação será formalizada diretamente com o artista ou com seu representante legal, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante a devida comprovação da representação artística, caracterizando a inviabilidade de competição inerente à natureza do objeto.

A execução da solução envolve:

- a realização de **apresentação artística com duração mínima de 02 (duas) horas**, conforme proposta apresentada;
- a participação de **banda completa**, composta por músicos e equipe de apoio vinculados ao artista;



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- o fornecimento, por parte do contratado, de **deslocamento, logística, alimentação, diárias e demais necessidades operacionais da equipe**, já incluídas no valor do cachê;
- o fornecimento, por parte do Município, da **estrutura de palco, som e iluminação**, necessária à realização do evento, em conformidade com as exigências técnicas do artista;
- a integração da apresentação musical à **programação oficial do 1º CarnaFest**, organizada pela Administração Municipal.

A solução atende à demanda por evento cultural e turístico de interesse público, proporcionando entretenimento à população, incentivando a convivência comunitária e contribuindo para a ocupação qualificada dos espaços públicos destinados ao lazer. A apresentação artística também desempenha papel relevante no estímulo ao fluxo de visitantes e na movimentação econômica local, especialmente no entorno do Centro de Lazer Gentil Moreira – Prainha de Ubarana.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar a **viabilidade técnica, operacional e administrativa** da apresentação do cantor Pedro Iba como atração integrante da programação do **1º CarnaFest**, garantindo sua execução de maneira adequada, segura e compatível com os objetivos culturais, turísticos e sociais estabelecidos pela Administração Municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação refere-se a **uma única apresentação artística do cantor Pedro Iba**, destinada à programação do **1º CarnaFest** do Município de Ubarana.

A prestação artística constitui **unidade de execução indivisível**, não sendo possível seu fracionamento ou divisão em partes independentes sem prejuízo da integridade do objeto, da coerência da apresentação e do resultado esperado do evento. O show, por sua própria natureza, deve ser executado de



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

forma integral, em um único momento e por um único artista, inviabilizando qualquer forma de parcelamento.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se **tecnicamente justificado**, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, sem prejuízo à adequada execução da contratação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do cantor **Pedro Iba** para a apresentação musical no 1º **CarnaFest** busca alcançar resultados concretos de natureza **cultural, social e econômica**, alinhados às políticas públicas municipais de promoção do lazer, do turismo e do acesso às manifestações culturais.

Os principais resultados esperados com a contratação são:

Promoção de evento cultural e turístico de interesse público

A apresentação artística integra a programação oficial do 1º CarnaFest, contribuindo para a criação de um novo evento cultural no calendário municipal, voltado ao lazer da população e à valorização do uso dos espaços públicos destinados à convivência comunitária.

Promoção de lazer, integração social e bem-estar da população

O show artístico proporcionará momento de entretenimento e confraternização, favorecendo a integração social, o convívio comunitário e o acesso democrático à cultura em ambiente organizado e seguro.

Estímulo ao turismo e à economia local

Espera-se aumento no fluxo de visitantes durante a realização do evento, especialmente no entorno do Centro de Lazer Gentil Moreira – Prainha de Ubarana, beneficiando o comércio local, bares, restaurantes e prestadores de serviços, com reflexos positivos na economia municipal.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Fortalecimento da imagem institucional do Município

A realização de evento cultural estruturado, com atração musical compatível com o perfil do público, contribui para a valorização da imagem institucional do Município de Ubarana, demonstrando o compromisso da Administração com políticas públicas voltadas ao lazer, ao turismo e à cultura.

Engajamento comunitário e repercussão positiva

Eventos bem organizados tendem a gerar engajamento da população e repercussão positiva, inclusive em meios digitais e redes sociais, estimulando a participação da comunidade e criando condições favoráveis para a continuidade e aprimoramento de futuras edições do evento.

Dessa forma, a contratação contribui para a implementação do **1º CarnaFest** como iniciativa cultural e turística relevante, ampliando os benefícios sociais, econômicos e institucionais proporcionados à comunidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade, foram adotadas previamente pela Administração as providências necessárias para assegurar a **regularidade jurídica** e a **viabilidade técnica** da contratação e da realização do evento. As principais medidas observadas antes da formalização contratual são as seguintes:

- a) **Análise da documentação de representação artística:** A documentação apresentada pela empresa representante do cantor **Pedro Iba**, referente à representação artística, **foi devidamente analisada e encontra-se anexada aos autos do Estudo Técnico Preliminar**, estando apta a demonstrar a legitimidade da intermediação da contratação, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- b) **Verificação das condições do local do evento e das autorizações necessárias:** Foram verificadas as condições técnicas do **Centro de**



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Lazer Gentil Moreira – Prainha de Ubarana, bem como a necessidade de autorizações, alvarás e licenças eventualmente exigíveis, incluindo, quando aplicável, manifestações dos órgãos competentes, observando-se as normas de segurança, acessibilidade e organização de eventos públicos.

- c) **Conferência das exigências técnicas da apresentação:** As informações técnicas relativas à apresentação artística, constantes da proposta e dos documentos anexos, **foram conferidas**, constatando-se a compatibilidade entre as exigências do artista e a estrutura a ser disponibilizada pelo Município para a realização do evento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Embora o objeto principal deste Estudo Técnico Preliminar seja exclusivamente a **contratação do cantor Pedro Iba**, por inexigibilidade de licitação, a realização do **1º CarnaFest** demanda outras contratações de natureza **operacional, estrutural e de apoio**, que não se confundem com a prestação artística objeto deste ETP.

Tais contratações são **independentes**, porém **necessárias** para assegurar a execução adequada, segura e organizada do evento, possibilitando o pleno atendimento ao público e o cumprimento das normas aplicáveis à realização de eventos em espaços públicos. Entre elas, poderão estar incluídas:

a) **Estrutura de palco, som e iluminação**

Contratação ou disponibilização de estrutura física e equipamentos de som e iluminação compatíveis com o porte do evento e com as exigências técnicas da apresentação artística, quando não integralmente contempladas na contratação do artista.

b) **Serviços de segurança e apoio operacional**

Incluindo, quando necessário:

- equipe de segurança privada;



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- apoio à organização, controle de acesso e orientação do público.

c) **Infraestrutura temporária**, tais como:

- banheiros químicos;
- grades de contenção;
- tendas, coberturas e demais estruturas de apoio ao público e à organização do evento.

d) **Serviços de saúde e primeiros socorros:** Disponibilização de equipe de apoio e, quando exigido pelas normas aplicáveis, ambulância e atendimento de primeiros socorros, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes para eventos com concentração de público.

As contratações correlatas e interdependentes mencionadas serão objeto de **procedimentos administrativos próprios**, observadas suas especificidades, valores e a legislação aplicável, em especial as disposições da **Lei nº 14.133/2021**. Essas medidas visam garantir que a apresentação artística ocorra de forma **segura, organizada e em plena conformidade com as exigências legais e técnicas** aplicáveis à realização do **1º CarnaFest**.

14. RESPONSÁVEIS

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar contou com a participação dos servidores responsáveis pelo planejamento e apoio técnico vinculados ao Setor de Cultura e ao Setor de Turismo do Município de Ubarana, conforme identificação a seguir: **THAIS DIAS GONÇALVES** (Coordenadora de Turismo)

A responsável acima citada atuara dentro de suas respectivas competências, prestando as informações necessárias para a análise técnica e para a adequada fundamentação da contratação, em conformidade com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em análise refere-se exclusivamente à **apresentação artística do cantor Pedro Iba**, inserida na programação oficial do **1º CarnaFest** do Município de Ubarana, a ser realizado no **Centro de Lazer Gentil Moreira – Prainha de Ubarana**. Trata-se, portanto, de atividade de natureza **cultural, temporária e pontual**, não envolvendo intervenções físicas permanentes, obras civis ou utilização continuada de recursos naturais.

Dessa forma, **não foram identificados impactos ambientais significativos** decorrentes da execução do objeto. Os eventuais efeitos ambientais associados à realização do evento — tais como geração pontual de resíduos sólidos, consumo temporário de energia elétrica e emissão sonora — são inerentes à realização de festividades públicas e **podem ser plenamente mitigados** por meio de procedimentos administrativos e operacionais usuais.

Entre as medidas mitigadoras adotadas ou previstas, destacam-se:

- disponibilização adequada de recipientes para coleta de resíduos;
- orientação ao público quanto ao descarte correto de lixo;
- contratação ou mobilização de equipe de limpeza para atuação durante e após o evento;
- observância dos limites de emissão sonora e dos horários estabelecidos pela legislação municipal e demais normas aplicáveis;
- cumprimento das regras de segurança, organização e ocupação do espaço público.

Por se tratar de apresentação artística de curta duração, sem impactos permanentes ou danos ambientais relevantes, conclui-se que a contratação é **ambientalmente viável** e compatível com as atividades culturais e turísticas normalmente promovidas pelo Município de Ubarana.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a **contratação do cantor Pedro Iba** para a apresentação musical integrante da



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

programação do **1º CarnaFest** do Município de Ubarana é **tecnicamente, administrativamente e economicamente viável.**

Do ponto de vista técnico, a escolha do artista atende à necessidade apresentada pela **Coordenadoria de Turismo**, considerando o perfil do público esperado, o caráter festivo do evento, a adequação do repertório e a experiência do artista em apresentações ao vivo. A proposta apresentada mostra-se compatível com as condições do evento, com a estrutura disponibilizada pelo Município e com os objetivos culturais e turísticos pretendidos.

Sob o aspecto administrativo e econômico, a contratação encontra respaldo na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, estando o valor proposto em conformidade com os parâmetros de mercado identificados, conforme demonstrado no levantamento realizado, atendendo aos princípios da **razoabilidade, economicidade e interesse público.**

Diante desses elementos, conclui-se que a contratação é **viável e recomendada**, justificando a continuidade do processo para as etapas subsequentes do planejamento e da formalização contratual, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e promoção das políticas públicas de turismo, cultura e lazer no Município de Ubarana.

Ubarana – SP, dia 20 fevereiro de 2026



Thais Dias Gonçalves
Coordenadora de Turismo